

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Promoção do conhecimento do meio marinho - SEAMind 5.0

Finalidades e objetivos

Reforçar a gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento do meio marinho.

Programação

Programa	Programa MAR2030
Prioridade do Programa	4 - Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável
Objetivos específicos	FSO4.1 - Conhecimento marinho e vigilância marítima
Tipologia de ação	FSO4.1-01 - Conhecimento marinho, observação marinha e rede de dados
Tipologia de intervenção	FSO4.1-01-01 - Conhecimento marinho, observação marinha e rede de dados
Tipologia de operação	8523 - Desenvolvimento e manutenção de sistemas informáticos

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
MAR2030	FEAMPA	313 457,00 €	70,00%		0,00 €	313 457,00 €
Total		313 457,00 €	-		0,00 €	313 457,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Centro; Norte; Algarve; Região Autónoma da Madeira; Região Autónoma dos Açores; Alentejo; Área Metropolitana de Lisboa.

Período de candidaturas

De Outubro 2024 a Outubro 2024

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

O setor das pescas é regulado pela Política Comum das Pescas da União Europeia, que inclui a Organização Comum dos Mercados dos Produtos da Pesca e da Aquicultura.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Portaria n.º 186/2023 de 3 de julho, alterada pela Portaria n.º 328-A/2023, de 30 de outubro.

Ações elegíveis

Desenvolvimento de plataformas para a melhoria da digitalização do oceano e da resolução e utilidade dos dados

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Direção Geral de Política do Mar (DGPM)

Outras observações

Financiamento Nacional: Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do DL 20-A/2023 de 22 de março, as entidades públicas, quando sejam beneficiárias do FEAMPA, suportam a Contribuição Pública Nacional.